

## FREGUESIA DE VALADA

## Aviso (extrato) n.º 3158/2023

*Sumário:* Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional.

**Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Operacional**

Para efeitos do disposto na subalínea *ii*) da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (doravante designada por Portaria) e n.º 2 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (doravante designada por LTFP) torna-se público que, por deliberação do Órgão Executivo de 11 de novembro de 2022, encontra-se aberto por um período de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o posto de trabalho a seguir indicado:

1 — Carreira/Categoria e número de postos de trabalho: Assistente Operacional/Assistente Operacional — Serviços Administrativos — 1 (um) posto de trabalho.

2 — Atribuições/Competências/Atividades: realizar o atendimento ao público, presencial e telefónico, e todas as tarefas inerentes ao mesmo; executar todos os procedimentos administrativos inerentes ao expediente geral e à organização e arquivo, de acordo com a legislação em vigor e com as normas internas; proceder à elaboração de atestados, ofícios, atas e outros documentos; realizar as tarefas inerentes ao posto de C.T.T; registar e manter atualizada a informação relativa ao património; apoiar nas áreas de tesouraria, contabilidade, recursos humanos, aprovisionamento e contratação pública; apoiar os órgãos autárquicos e colaborar na área administrativa e logística em todos os serviços, projetos e atividades dirigidas à comunidade em geral, programadas e dinamizadas pela Junta de Freguesia; executar as tarefas do grau 2 de complexidade funcional.

3 — Local de trabalho: instalações da sede da Freguesia de Valada, sem prejuízo de eventuais deslocações inerentes ao exercício de funções.

4 — Nível habilitacional exigido de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP.

5 — Exige-se a escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; aos nascidos a partir de 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade; aos nascidos a partir de 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade, e aos nascidos a partir de 01/01/1995, é exigido o 12.º ano de escolaridade. O nível habilitacional exigido em função da idade não é passível de ser substituído por experiência e/ou formação, em área enquadrada nas competências/atribuições/atividades do posto de trabalho.

6 — Apresentação de Candidatura:

6.1 — Prazo de candidatura — 10 (dez) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

6.2 — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º da Portaria, a apresentação da candidatura por via eletrónica é feita por submissão de formulário, disponível para o efeito, no sítio [www.freguesiadevalada.pt](http://www.freguesiadevalada.pt), o qual deverá ser remetido para o endereço eletrónico [fregvalada.candidaturas@gmail.com](mailto:fregvalada.candidaturas@gmail.com), com a seguinte indicação no assunto: Candidatura Assistente Operacional.

6.3 — A remessa da candidatura em suporte papel, deve ser efetuada de acordo com os artigos 104.º e seguintes do CPA, conforme previsto no n.º 3 do artigo 13.º da Portaria.

6.4 — Em caso de entrega da candidatura em formato de papel, mediante o preenchimento do formulário tipo, esta deve ser enviada por correio registado com aviso de receção, até ao último dia do prazo fixado, para a seguinte morada: Rua 25 de Abril, 2070-517 Valada.

7 — Métodos de Seleção: poderão ser aplicados de forma faseada, em virtude do eventual número de candidatos admitidos ao procedimento concursal, conforme o disposto no artigo 19.º da Portaria.



8 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação.

9 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 — O texto integral encontra-se publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da Freguesia de Valada em [www.freguesiadevalada.pt](http://www.freguesiadevalada.pt).

1 de fevereiro de 2023. — A Presidente da Junta de Freguesia de Valada, *Joana Sofia Morgadinho Fabiano*.

316127849